

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I – IDENTIFICAÇÃO				
RAZÃO SOCIAL: ESPELEOGRUPO PAINS				
SIGLA: EPAΩ OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____				
II – ENDEREÇO				
RUA Do Contorno, 897		BAIRRO:Centro	MUNICÍPIO:Pains	UF:MG CEP:35582-000
FONE: (37) 9958.3330		E-MAIL: analuasr@msn.com (Ana Luisa)		
III – REGISTRO				
DATA DA ABERTURA: 27 / 05 / 2003 Nº DO CNPJ: 05.671.553/0001-90 IE: Isento				
IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)				
Segundo o Estatuto, em seu “ Capítulo II – Das Finalidades ”				
Art. 3º - O EPAΩ tem por finalidade: Pesquisar e preservar, de forma interdisciplinar, as cavidades naturais subterrâneas (cavernas), o patrimônio natural e o meio ambiente, apoiar um desenvolvimento sustentável na região da Província Cárstica Arcos-Pains-Doresópolis e os municípios circunvizinhos, preferencialmente, e estender estas, às demais regiões de Minas Gerais e do Brasil.				
§1º Constituem entre outras atividades prioritárias do EPAΩ :				
a) Promover e realizar pesquisas espeleológicas, palestras, seminários, cursos e projetos relacionados à espeleologia, realizar exposições e excursões de estudo, elaborar e publicar artigos, relatórios e informativos sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação; desenvolver projetos educacionais junto às comunidades nas principais áreas pesquisadas, organizar e manter biblioteca, mapoteca e almoxarifado;				
b) Assessorar a implantação de soluções indicadas para os problemas diagnosticados;				
§2º - Elaborar e executar diagnósticos, pareceres, análises e relatórios;				
§3º - Tais finalidades serão alcançadas através da articulação de projetos e convênios com pessoas físicas ou jurídicas e caráter público ou particular, em nível nacional e internacional.				
Art. 4º - O EPAΩ não tomará parte em manifestações de caráter partidário, religioso ou discriminatório, nem cederá quaisquer de suas instalações ou de seus recursos para tais fins.				
Parágrafo Único: - O EPAΩ poderá participar de entidades representativas de sua classe.				
– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE				
Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:				
NOME: Ana Luisa Silva Rodrigues CARGO: Diretora Presidente				
CADASTRO PUBLICADO EM: 04/12/2012				
PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015				
Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)				
“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)				